



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Coordenadoria de Diligências

EXPEDIENTE Nº:	1545/2013	PROCESSO Nº:	4339/2012
ENTIDADE:	Prefeitura Municipal de Arraias		
INTERESSADO:	Antonio Wagner Barbosa Gentil		
ASSUNTO:	Prorrogação de Prazo		
RELATOR:	Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho		

INFORMAÇÃO Nº 205/2013/RELT4-CODIL

Em obediência ao art. 3º Inciso I da Instrução Normativa TCE nº 13, de 19 de novembro de 2003, encaminha-se o referido expediente a esta Relatoria.

Ressalta-se por oportuno, que o referido pedido foi protocolado **dentro do prazo**, estabelecido pelo art. 2º da Instrução Normativa acima mencionada.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 12 dias do mês de **março** de **2013**.

Shirley da Cruz Mousinho
Coordenadora

Art. 2º. Os prazos para cumprimento de diligência poderão ser prorrogados, uma só vez, por até igual período, desde que o pedido, devidamente justificado, seja recebido pelo Protocolo do Tribunal de Contas, antes do encerramento do prazo estabelecido inicialmente.

Art. 3º. O pedido de prorrogação de prazo obedecerá ao seguinte rito:

I - recebido o requerimento, será imediatamente autuado no Protocolo-Geral e no mesmo dia, encaminhado à Coordenadoria de Diligência, setor de controle de prazos, que terá 2 (dois) dias para exame e encaminhamento ao Gabinete do Relator do processo original;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/válidade do documento 'IN 205/2013'

SHIRLEY DA CRUZ MOUSINHO SANTANA

Código de Autenticação: db5191bb759613656456fe58706f82ae - 12/03/2013 10:23:55